

LEI Nº 909

DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Denominação das Ruas Projetadas dos Conjuntos Habitacionais Julieta Carvalho e Daniel Nascimento, neste Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua Gonçalo do Vale Machado”, a Rua Projetada nº 01, do Conjunto Julieta Carvalho, situado na Localidade Bela Vista, neste município.

Art. 2º. Fica denominado de “Rua Levi Francisco de Carvalho”, a Rua Projetada nº 02, do Conjunto Julieta Carvalho, situado na Localidade Bela Vista, neste município.

Art. 3º. Fica denominado de “Rua Francisco Ambrosio de Farias”, a Rua Projetada nº 01, do Conjunto Daniel Nascimento, situado na Localidade Bela Vista, neste município.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo as providências pertinentes para a consumação do objeto da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Batalha - PI, 14 de setembro de 2022.



JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente **LEI** nesta Secretaria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI**, ao quatorze dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).



Elvis Machado

Secretário Chefe de Gabinete